



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6013.2017/0000759-6

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 149722193

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 001/SMG/2018

PROCESSO SEI Nº 6013.2017/0000759-6

CONTRATO Nº 001/SMG/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão, CNPJ Nº 49.269.251/0001-65.

CONTRATADA: Gamboa Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., CNPJ nº 08.930.462/0001-10.

**OBJETO DO
CONTRATO:** Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada para diversas unidades da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital nº 12/COBES/2017.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, representada neste ato por sua Coordenadora de Administração e Finanças Substituta, a Senhora **SOFIA TEIXEIRA SODRÉ DE CARVALHO**, com fundamento no artigo 3º, inciso II, alínea “e”, da Portaria nº 110/SEGES/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, formaliza o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO UNILATERAL** ao **Contrato nº 001/SMG/2018**, consoante Despacho Autorizatório proferido nos autos do processo em epígrafe, em razão da dificuldade no cadastramento da senha web do representante legal para a assinatura eletrônica, bem como da ausência de resposta por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a formalização, de maneira unilateral, por parte da Administração Pública, do Termo de Recebimento Definitivo referente ao Contrato nº 001/SMG/2018, oriundo do processo administrativo de contratação SEI nº 6013.2017/0000759-6, considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

2.1 A Contratante declara que a Contratada cumpriu as obrigações previstas para a execução do Contrato em referência, sendo que a prestação dos serviços foi integralmente executada e paga pela primeira indicada, inexistindo pendências contábeis e financeiras relativas ao supramencionado ajuste. Assim, formaliza-se o recebimento definitivo do ajuste, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93. Registra-se, contudo, que no mês de dezembro de 2023 ocorreu inadimplemento contratual, consistente no descumprimento da Alínea "k", do item 5.1, da Cláusula Quinta, e da Alínea "b", do item 7.4, da Cláusula Sétima, do Contrato nº 001/SMG/2018, bem como da Alínea "c" do subitem 11.6.2 do Anexo II - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2017-COBES, tendo sido aplicada a sanção de advertência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Este Termo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria CGM nº 14/2014, de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

E, assim, foi lavrado este Termo de Recebimento Definitivo Unilateral que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pela Contratante e por 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



Sofia Teixeira Sodré Carvalho
Coordenador(a) Substituto(a)
Em 22/01/2026, às 11:39.



Raquel Rodrigues Melo Sampaio
Testemunha
Em 22/01/2026, às 16:12.



Mayara Vieira da Silva
Testemunha
Em 22/01/2026, às 16:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149722193** e o código
CRC **DC80E7BE**.
